



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.º CONCURSO CURRICULAR DE ACESSO AOS TRIBUNAIS DA RELAÇÃO

26-11-2013 | Informação sobre a listagem publicada

Face a dúvidas suscitadas, dá-se conhecimento que a publicitação da listagem dos 30 Juízes com maior antiguidade foi efectivada com desiderato meramente informativo, não constituindo nem natureza vinculativa para os que na mesma se encontram identificados, nem limitativa da apresentação de candidatura ao 3.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação de Juízes com menor antiguidade e que, por essa razão, não constam identificados na aludida listagem.

Sem prejuízo, apenas será seleccionado o número de candidatos referidos no Aviso e nos termos nele estatuídos.

Finalmente, consigna-se que a falta de apresentação de candidatura a este concurso curricular não é aplicável a consequência prevista no n.º 2, do art.º 174.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, atento o disposto no n.º 1, do artigo 188.º, da citada Lei.

Lisboa, 26 de Novembro de 2013.

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, Joel Timóteo Ramos Pereira